



DECRETO nº 011/2023. VIÇOSA DO CEARÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO LEGISLATIVO
E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, com estribo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará c/c o Inciso II do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO a competência do Presidente da Câmara Municipal de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; de acordo com os dispositivos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. – O Funcionamento Administrativo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará será das 7h30min as 12h00min (turno manhã) e das 13h30min às 17h00min (turno tarde);

§ 1º- Nas datas em que se realizem as Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, de forma presencial, o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal será das 7h30min até o termino da Sessão.

§ 2º- Com o fito de garantir o que determina o paragrafo anterior, será definida escala de trabalho para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica garantido aos (as) Vereadores (as) e demais interessados (as), fazer contato eletrônico com a Presidência e/ou Diretor (a) Administrativo da Câmara Municipal, para fins de protocolo de documentos pertinentes a atividade legislativa e administrativa, por meio do endereço de e-mail institucional: camaravicosa@outlook.com

Art. 3º - O (a) Diretor (a) Administrativo da Câmara Municipal deverá permanecer à disposição, para contato telefônico e/ou eletrônico, sujeitando-se a convocação do Presidente para cumprir alguma atividade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 16 de outubro de 2023.


Ediomar de Carvalho Silva
PRESIDENTE